



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS

PROJETO DE LEI Nº 41/2023.

ALTERA O ARTIGO 4º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.537/2017, DE 18 DE JULHO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Três Forquilhas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo quarto da Lei Municipal nº 1.537/2017, de 18/07/2017, e seus incisos terá a seguinte redação:

Art. 2º O CMDR é constituído por representantes das seguintes instituições públicas e privadas ligadas ao meio rural:

- I – Secretaria Municipal de Agricultura – Um titular e um suplente;
- II – Sindicato dos Trabalhadores Rurais – Um titular e um suplente;
- III – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto- Um titular e um suplente;
- IV – EMATER/RS – Um titular e um suplente;
- V – Secretaria Municipal de Educação – Um titular e um suplente;
- VI – COOMAFITT – Um titular e um suplente;
- VII – O restante dos membros será constituído por agricultores das diversas comunidades existentes no município, sendo que para cada titular haverá um suplente;

Art. 3º Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUN. DE
VEREADORES EM 20/07/2023



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS

Ofício nº 323/2023

Três Forquilhas, 17 de julho de 2023.

Senhor Presidente

Ao ensejo que cumprimentamos Vossa Senhoria, vimos submeter para apreciação dos nobres vereadores o presente projeto de lei, que trata da alteração na composição dos membros que compõem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Três Forquilhas.

O presente projeto visa apenas adequar a composição do conselho, pois a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, que antes fazia parte da composição, não existe mais no município, que foi substituída pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto.

Sendo assim, solicitamos a aprovação do presente projeto, para um melhor desenvolvimento do conselho.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

LORACI KLIPPEL MELO GERMANN
Prefeita Municipal

MARTA KLIPPEL MELO
Secretária Municipal da Administração

Ao Senhor:
JEFERSON SPARREMBERGER DE OLIVEIRA
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
TRÊS FORQUILHAS –RS.

Avenida dos Imigrantes, 4123 – Centro – CEP 95.575-000 – Três Forquilhas – RS
Fone/Fax: (51) 3628.5102 – Fones: (51) 9695-5214 / (51) 9699.2236 / (51) 3628.5263
E-mail: pmtf@terra.com.br / Site: www.tresforquilhas.rs.gov.br